



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 018/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Educação do Município de Bom Conselho para o exercício de 2021, composta por:

- **JOSEFA NILVA BESERRA DE BARROS**, Diretora de Administração Geral, Portadora do RG.: 2.816.145 SSP-PE e CPF:473.130.054-15;
- **SUZIELMA MARIA FURTUNATO DE ARAÚJO**, Chefe de Departamento de Orçamento, Registro de Preços e Compras, Portadora do RG.: 7.383.841 SDS-PE e CPF: 064.915.004-03 - Secretária;
- **FRANKLIN DA SILVA TENÓRIO**, pregoeiro, Portador do RG.: 12.774.885-76 SSP-BA e CPF: 042.552.364-02 - Relator;
- **IGOR FERRO RAMOS**, Secretário de Administração, Portador do RG.: 8.841.909 SDS-PE e CPF: 098.151.834-60 como membro, para sob a presidência do primeiro, promover e julgar as licitações para compras e serviços em todas as modalidades da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, promover concursos e leilões na forma da Lei.

Art. 2º - Conceder, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 1.583, de 03 de abril de 2013, com posterior alteração redigida pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.698, de 19 de Outubro de 2017, a gratificação mensal ora estabelecida aos membros da Comissão de Licitações, combinado com o art. 8º da mesma Lei que estabelece o reajuste anual conforme os subsídios de revisão do salário mínimo vigente.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência retroativa ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 04 de janeiro de 2021.

**João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 04 de janeiro de 2021.

Luis Henrique Crespo de Matos

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

